LEI Nº4.440, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.017.

(Projeto de Lei do Legislativo nº057/17, de autoria do Vereador João Paulo Felizardo)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Professora Ana Maria Pinto a Escola do Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de dezembro de 2.017.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal

CERTIFICO que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município de Lavras, na Edição nº 1690, do dia 26 DEZ 2017
Diretor do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Lavras - MG

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG